



Aprova o ato que renova a
autorização outorgada à ONG -
Sociedade Viva Mosqueiro para
executar serviço de radiodifusão
comunitária no Município de Belém,
Estado do Pará.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato previsto na Portaria
nº 14.507, de 12 de setembro de 2024, do Ministério das
Comunicações, que renova, por 10 (dez) anos, a partir de 22
de julho de 2020, a autorização outorgada à ONG - Sociedade
Viva Mosqueiro para executar, sem direito de exclusividade,
serviço de radiodifusão comunitária no Município de Belém,
Estado do Pará.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor
na data de sua publicação.

CÂMARA DOS DEPUTADOS, 16 de junho de 2026.

HUGO MOTTA
Presidente





CÂMARA DOS DEPUTADOS

Of. nº 553/2026/PS-GSE

Brasília, na data da apresentação.

A Sua Excelência a Senhora
Senadora DANIELLA RIBEIRO
Primeira-Secretária do Senado Federal

Assunto: **Envio de proposição para apreciação**

Senhora Primeira-Secretária,

Encaminho a Vossa Excelência, a fim de ser submetido à apreciação do Senado Federal, nos termos do caput do art. 65 da Constituição Federal combinado com o art. 134 do Regimento Comum, o Projeto de Decreto Legislativo nº 976, de 2025, da Câmara dos Deputados, que “Aprova o ato que renova a autorização outorgada à ONG - Sociedade Viva Mosqueiro para executar serviço de radiodifusão comunitária no Município de Belém, Estado do Pará”.

Atenciosamente,

CARLOS VERAS
Primeiro-Secretário

Apresentação: 22/07/2026 13:43:43.707 - Mesa

DOC n.1297/2026

